

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA INTERNA Nº. 04/2021
SELEÇÃO EMPRESAS JUNIORES DA UFSM PARA RESIDÊNCIA NO
PRÉDIO 61H

A Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania – CODERC da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTEC, torna público que estão abertas as inscrições para Empresas Juniores da UFSM candidatas a se instalarem no Espaço de Coworking do Prédio 61H da AGITTEC.

Para os efeitos da presente chamada, considera-se como:

a) Empresa Júnior da UFSM: a Empresa Júnior constituída ou em constituição em uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme resolução 027/2020.

1. DO OBJETO

1.1 Por meio da presente iniciativa, a Pró-Reitoria de Extensão, a AGITTEC - Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, as Incubadoras da UFSM, e seus parceiros objetivam:

- a) Estimular a criação e a consolidação de empresas juniores no âmbito da UFSM, bem como desenvolver e fortalecer o movimento empreendedor institucional;
- b) Fomentar o associativismo entre empresas juniores, grupos de pesquisa e ações de extensão da UFSM, e os parceiros externos que apoiam as Incubadoras da UFSM.

2. DAS CANDIDATAS ELEGÍVEIS

2.1 As propostas para residência devem ser apresentadas por Empresas Juniores constituídas ou em constituição, vinculadas aos cursos de graduação da UFSM, conforme a resolução 027/2020.

2.1.1 Uma vez selecionada, a Empresa Júnior terá que apresentar os documentos elencados na seção 5 desta Chamada Interna. O não cumprimento da apresentação no prazo estipulado é passível de descredenciamento do processo de residência.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponibilizadas pela UFSM para residência de Empresas Juniores no Espaço Coworking no Prédio 61H da AGITTEC, será conforme a disponibilidade de espaço físico.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 As empresas juniores residentes no Espaço Coworking no Prédio 61H da AGITTEC, podem ter à disposição:

4.1.1 Uma mesa de trabalho no Espaço Coworking e infraestrutura a ela associada, para uso coletivo;

4.1.2 Prestação de serviços de suporte operacional comum: Secretaria; recepção; recursos de comunicação eletrônica; manutenção e limpeza das áreas de uso comum; utilização da sala de reuniões e capacitação (mediante agendamento prévio).

4.2 O prazo de permanência da Empresa Júnior ficará atrelado a sua existência e será correspondente a validade do projeto de extensão registrado na universidade ao qual está vinculado.

4.3 A Pró-Reitoria de Extensão realizará as avaliações semestrais das empresas juniores residentes no Coworking do prédio 61H, podendo a critério da AGITTEC, após envio das avaliações realizadas, retirar de suas instalações aquelas que não cumpram seu papel de acordo com a resolução 027/2020.

4.4 Não haverá cobrança de taxa operacional comum das Empresas Juniores.

4.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Incubadora Pulsar que pode exigir da empresa as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

4.5.1 A Incubadora Pulsar poderá cobrar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

4.6 Observadas as condições anteriores o prazo máximo de permanência é de até cinco anos, ou menos, a critério unilateral da UFSM.

4.7 Cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão em regime de fluxo contínuo para o ano de 2021 e deverão ser encaminhadas para o email coderc.pre@ufsm.br, sendo identificado no campo “Assunto” por: ”CHAMADA INTERNA XX–CANDIDATURA EMPRESA JÚNIOR”.

5.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

- a) [Ficha de Inscrição](#);
- b) Negativas (para empresas já constituídas):
 - De débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Cópia do CNPJ ou de sua solicitação (de Protestos); e, - Cópia do Estatuto Social da empresa.
- c) Carta de Justificativa/Motivação de até duas páginas em Arial 12 e espaçamento 1,5 relacionando as intenções da Empresa Júnior com o proposto nesta Chamada, assinada pelo presidente ou representante legal da EJ.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes nesta Chamada Interna será de acordo com as seguintes etapas:

6.1.1 Primeira Etapa – Homologação dos documentos:

Será analisada a documentação de cada proposta entregue no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 5 desta chamada. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

6.1.2 Segunda Etapa – Avaliação de critérios:

As Empresas Juniores candidatas serão avaliadas pelo Conselho de Empresas Juniores da UFSM, nomeada pela Portaria N. 286, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. Essa avaliação priorizará Empresas Juniores que se adequem aos seguintes critérios de seleção:

- 1º Ser associada à Federação de Empresas Juniores de Santa Maria (FEJERS);
- 2º Ser associada ao Núcleo de Empresas Juniores de Santa Maria (NEJSM);
- 3º Ter CNPJ aprovado;
- 4º Data de fundação da Empresa Júnior, segundo previsto em seus documentos legais, priorizando empresas que iniciaram suas atividades há mais tempo.
- 5º Empresas Juniores que desempenharem suas atividades na AGITTEC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise das propostas será enviado via correio eletrônico para o proponente da ação.

7.2 Após a notificação, as empresas juniores serão notificadas, para assinar o Contrato de Permissão de Uso e, após a assinatura, terão um prazo de 30(dias) para se instalarem na Pulsar - Incubadora da UFSM.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos nos prazos estabelecidos pelo cronograma, que constado item 10 dessa chamada, quanto a homologação dos inscritos e também quanto as divulgações dos resultados preliminares e finais.

8.1.1 O recurso deve ser protocolado junto a Pró-Reitoria de Extensão que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer, conforme cronograma apresentado na seção 10 desta chamada, para manifestar-se.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade desta chamada Interna é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

10. CRONOGRAMA

10.1. Para efeitos desta chamada fica estabelecido o seguinte cronograma:

| Atividade | Etapa |
|--------------------------|--|
| Inscrições das propostas | Fluxo contínuo (05/03/2021 a 05/03/2022) |
| Avaliações das propostas | Dez dias úteis |
| Recursos do resultado | Cinco dias úteis |
| Avaliação dos recursos | Três dias úteis |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A empresa júnior candidata ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta Chamada Interna, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a UFSM, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela Pró-Reitoria de Extensão e pela AGITTEC.

11.3 A Pró-Reitoria de Extensão poderá revogar a proposta da empresa júnior aprovada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados na presente chamada.

11.4 A critério da Pró-Reitoria de Extensão e da AGITTEC podem ser selecionadas empresas juniores candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

11.5 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas da UFSM e são conduzidas pela Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC.

a) As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pela empresa júnior são de propriedade e de inteira responsabilidade da mesma, podendo a AGITTEC por meio da Coordenadoria de Propriedade Intelectual, atuar como orientadora, caso consultada.

11.6 A relação dos selecionados é homologada pela Pró-Reitoria de Extensão e pela AGITTEC.

11.7 Os casos omissos nesta chamada são resolvidos com base na Resolução da Incubadora Pulsar e na resolução 027/2020, permanecendo a omissão, pela Reitoria da Universidade.

11.8 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail:coderc.pre@ufsm.br

11.09 Apresente a chamada interna pode ser revogada e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Santa Maria, 05 de março de 2021.



Prof. Dr. Rudiney Soares Pereira
Pró-Reitor de Extensão Substituto

Prof. Dr. Silon Junior Procati da Silva
Diretor Substituto da Agittec

ANEXO I

Mapa de Alocação Empresas Juniores no Espaço Coworking

